

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de São Paulo

ANO XXIX

SÃO PAULO - SÁBADO, 30 DE JUNHO DE 1984

NÚMERO 123

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.720, DE 29 DE JUNHO DE 1.984

Altera a redação das alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 18 da Lei nº 8.645, de 21 de novembro de 1.977, e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de junho de 1.984, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As alíneas "a", "b", "c", e "d" do artigo 18 da Lei nº 8.645, de 21 de novembro de 1.977, mantidos os seus parágrafos 1º e 2º, passam a vigorar com a seguinte redação:

"a) 3.000 (três mil), quando o funcionário estiver no exercício do cargo de Inspetor Fiscal, Referência FT-1;

b) 3.400 (três mil e quatrocentos), quando o funcionário estiver no exercício do cargo de Inspetor Fiscal - Assistente, Referência FC-1;

c) 3.800 (três mil e oitocentos), quando o funcionário estiver no exercício do cargo de Inspetor Fiscal - Chefe de Subdivisão, Referência FC-1, de Inspetor Fiscal - Diretor de Divisão, Referência FC-2 ou de Inspetor Fiscal - Assessor de Diretoria, Referência FC-3;

d) 4.200 (quatro mil e duzentos), quando o funcionário estiver no exercício do cargo de Inspetor Fiscal - Diretor de Departamento, Referência FC-4".

Art. 2º - A pontuação atribuída aos inativos será corrigida pela aplicação de fator identificativo da variação havida entre os respectivos tetos previstos na legislação anterior e na presente lei.

Art. 3º - Para o cálculo da média de pontos que se incorporam aos proventos da inatividade, nos termos do artigo 19 da Lei nº 8.645, de 21 de novembro de 1.977, os pontos obtidos antes da vigência da presente lei serão computados em dobro.

Art. 4º - O número de cargos de Inspetor Fiscal, Referência FT-1, do Anexo I, Parte "B", da Lei nº 8.645, de 21 de novembro de 1.977, fica alterado para 420 (quatrocentos e vinte).

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 1.984, 4319 da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNEIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
JOÃO LUIZ TEIXEIRA NETO, Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 1.984.

JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA

PORTARIA Nº 67, DE 29 DE JUNHO DE 1984

JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, III, do Decreto nº 19.512, de 20 de março de 1984,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a partir de 19 de junho de 1984, a Procuradora SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES, registro nº 114.819.2.00, do cargo de Assessor-Técnico Legislativo, ref. DA-12, de provimento em comissão, criado pela Lei nº 7396/69 e constante da Lei 8183/74 e por haver sido nomeado para outro cargo municipal;

II - Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 40-Pref.Gab., de 9 de fevereiro de 1984, a partir da data em que a referida Procuradora foi nomeada para exercer o cargo de Assessor Técnico-Legislativo-Chefe, Padrão DA-14.E

JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA - Secretário do Governo Municipal

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo - Interessado - Assunto - Despacho
Ofício 7783/84 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Afastamento - Autorizo, nos termos do artº 10, inciso II, do Decreto nº 19.512/84, e com fundamento no artº 45, da Lei nº 8989/79, o afastamento da servidora ANTONIA CELESTINA VALADÃO, registro nº 462.045, junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, com prejuízo de funções, mas sem o de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 1984.

Ofício 904/84 - Prefeitura Municipal de São Carlos - Cessação de afastamento - Autorizo, nos termos do artº 29 do Decreto nº 19346/83, e com fundamento no Decreto nº 19.512/84, sejam cessados os efeitos do ato que colocou a servidora ALAIR ALICE COPPI, registro nº 131.002, junto à Prefeitura Municipal de São Carlos, Ofício 09/84 - Prefeitura Municipal de Morungaba - Afastamento - Autorizo, nos termos do artº 10, inciso II do Decreto nº 19512/84, e com fundamento no artº 45, da Lei nº 8989/79, o afastamento da servidora TEREZA MIWAKI KUNAYAMA UNRUH, registro 118.765, junto à Prefeitura Municipal de Morungaba, com prejuízo de funções e vencimentos, mas sem as demais vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 1984.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Processo - Interessado - Assunto - Despacho
10-009.038-84*00 - SGM/AE - Manutenção de máquina Composer IBM - I. HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação do objeto da Carta Convite nº 11/84-SGM, promovida para serviços de manutenção de máquina composer IBM, a IBM do Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

10-009.911-84*65 - STI-Manutenção - Aquisição de peças e materiais - I. HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação do objeto da Carta Convite nº 10/84-SGM, promovida para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos, a Ferimpex-Importação e Comércio Ltda; II. AUTORIZO a emissão de nota de empenho para atender despesa supra.

Retificação da publicação do DOM de 28/06/84

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo - Interessado - Assunto - Despacho
Ofício 1468/84 - Secretaria de Estado da Saúde - Afastamento - Onde se lê..... o afastamento da servidora SETLLA MARIS FONTES Leia-se o afastamento da servidora STELLA MARIS FONTES

FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Secretário: MARTA TERESINHA GODINHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº - INTERESSADO - ASSUNTO - DESPACHO

10-007.960-84*08; FABES; Requisição interna para licitação de compras; Homologo o resultado da licitação por Tomada de Preços nº 149/84, referente à aquisição de uma câmara fotográfica marca Yashica FX-D, Quartz, destinada ao uso da Equipe de Fotografia da Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social, cujo objeto foi adjudicado à Firma Photosom Vídeo, Cine, Ótica Ltda, mediante o preço de Cr\$ 3.290.692,00.

10-008.898-84*63; FABES; Requisição interna para licitação de compras; Homologo o resultado da licitação processada sob a modalidade de Convite nº 56/84, conforme decisão da Comissão de Licitações, constante da ata de fls. 32 cujo objeto foi adjudicado à firma Distribuidora Prohotel de Utensílios Ltda., mediante o preço unitário de Cr\$ 288,90, perfazendo o total de Cr\$ 144.450,00.

10-008.800-84*69; FABES; Requisição interna para licitação de compras; À vista dos elementos constantes deste expediente e, em especial, do parecer formulado pela Comissão de Licitações, às fls. 44/46, que adoto, como razões de decidir, nego provimento ao recurso interposto às fls. 42 e, em consequência, homologo o resultado da licitação por Tomada de Preços nº 147/84, objetivando a aquisição de 50.000 sabonetes, destinados ao uso das creches da Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social, cujo objeto foi adjudicado à firma Pereira Rodrigues Importação Comércio Ltda., mediante o preço unitário de Cr\$ 239,00, perfazendo a importância total de Cr\$ 11.950.000,00.